



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE OSASCO  
CENTRO DE INFORMAÇÃO EDUCACIONAL E GESTÃO DA  
REDE ESCOLAR  
NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EDUCACIONAL E TECNOLOGIA

**Circular n.º 115/2020 – CIE/NIT**

Osasco, 06 de abril de 2020.

Prezado (a) Supervisor (a) de Ensino e  
Gestor (a) de Escola

**Assunto:** Comunicado Conjunto CONVIVA-SP / CITEM 03/2020 – Videomonitoramento –  
Espelhamento de Câmeras – Orientações Complementares

Em consonância com o Comunicado Conjunto 03/2020 CONVIVA SP / CITEM, de 03/03/2020 (anexo), já enviado diretamente às unidades escolares pela coordenação do programa CONVIVA SP, informamos que o processo de espelhamento das imagens capturadas pelo sistema de videomonitoramento das escolas, de que trata o comunicado supra, deve ser realizado até a data de 29/05/2020, podendo ser prorrogado em virtude da quarentena no estado, conforme segue:

- 1 - Para ser espelhado, o sistema deve utilizar tecnologia digital e prover suporte aos protocolos de Internet HTTP e HTTPS e permitir o acesso pela Internet. Ou seja, os sistemas antigos que existam nas escolas, baseados em tecnologia analógica, não podem ser espelhados;
- 2 - Para realizar os procedimentos de instalação, configuração e conexões do sistema de videomonitoramento com a rede Intragov, a escola deve providenciar os serviços técnicos especializados para realizar os procedimentos previstos no Comunicado supra, sob sua inteira responsabilidade, com o acompanhamento, suporte e orientação da equipe técnica do Núcleo de Informação Educacional e Tecnologia - NIT da Diretoria de Ensino e do CONVIVA-SP, para tanto, pode utilizar-se do PPDE estadual tanto para aquisição com para implantação do novo sistema de videomonitoramento;
- 3 - Para solicitar a execução do espelhamento, após as providências descritas no item 2 acima, a escola deve preencher a Ordem de Serviço e o Termo de Confidencialidade (formulários anexos) com assinatura e carimbo da Direção da escola, digitalizar e encaminhar esses documentos ao NIT/DEOSC, pelo e-mail [deoscnit@educacao.sp.gov.br](mailto:deoscnit@educacao.sp.gov.br);
- 4 - Após o recebimento dos documentos descritos no item 3 acima, o NIT/DEOSC encaminhará à escola, as informações técnicas necessárias à configuração e conexões do sistema com a rede Intragov e, após concluídos estes procedimentos, agendará com a escola e com a equipe técnica do programa CONVIVA-SP a efetiva realização do espelhamento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE OSASCO  
CENTRO DE INFORMAÇÃO EDUCACIONAL E GESTÃO DA  
REDE ESCOLAR  
NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EDUCACIONAL E TECNOLOGIA

5 - Caso tenha permanecido alguma dúvida, solicitamos que nos informe pelo e-mail [deoscnit@educacao.sp.gov.br](mailto:deoscnit@educacao.sp.gov.br), para os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carlos Robercio Pereira  
Diretor Técnico I  
NIT OSC

Nádia Ap. Lopes de Camargo  
Diretor Técnico II  
CIE OSC

De Acordo:

William Ruotti  
Dirigente Regional de Ensino